

f) Demonstrar disponibilidade para interagir com outros intervenientes no processo de instalação e ou manutenção e reparação, de forma a responder às solicitações do serviço;

g) Demonstrar criatividade, autonomia e espírito inovador.

#### 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
522 — Eletricidade e Energia . . . . .	84	70 %
461 — Matemática . . . . .	12	10 %
523 — Eletrónica e Automação . . . . .	9	8 %
441 — Física . . . . .	6	5 %
481 — Ciências Informáticas . . . . .	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	3	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Braga . . .	Idite Minho — Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica do Minho.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Fundamentos de Física . . . . .	441 — Física . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		108		168	6
Fundamentos de Matemática	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		108		168	6
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		54		84	3
Matemática Discreta e Álgebra Linear.	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		108		168	6
Desenho de Esquemas Elétricos	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	25	54		84	3
Eletrotecnia . . . . .	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	25	54		84	3
Instalações Elétricas . . . . .	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Programação . . . . .	481 — Ciências Informáticas.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Técnicas de Medida e Calibração	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	25	54		84	3
Teoria da Eletricidade . . . . .	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Teoria de Circuitos Elétricos . . .	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Certificação de Instalações Elétricas.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	30	25	54		84	3
Eletrónica de Potência . . . . .	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Energias Renováveis e Alternativas.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Laboratórios de Instalações Elétricas.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	90	70	162		252	9
Máquinas Elétricas . . . . .	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Estágio . . . . .	522 — Eletricidade e Energia	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	840	30
<i>Total</i> . . . . .					900	530	2 460	840	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310805954

#### Aviso n.º 11900/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 17 de novembro de 2015, proferido em suplência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada,

nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologia Mecânica do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto.

21 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:  
Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Engenharia do Porto.

2 — Curso técnico superior profissional:  
T307 — Tecnologia Mecânica.

3 — Número de registo:  
R/Cr 405/2015.

4 — Área de educação e formação:  
521 — Metalurgia e Metalomecânica.

5 — Perfil profissional:  
5.1 — Descrição geral:

Analisar e executar projetos de sistemas mecânicos, aplicando os modos operativos e os métodos do processo produtivo mais eficazes, tendo em vista à otimização da quantidade e qualidade da produção.

5.2 — Atividades principais:

- a) Projetar e analisar o produto para a função a que se destina;  
b) Analisar desenhos técnicos, croquis, catálogos e outras informações específicas à tecnologia mecânica;  
c) Efetuar os cálculos de projeto mecânico;  
d) Executar os desenhos técnicos gerais e detalhados, tendo em conta as especificações técnicas, as normas e regulamentos aplicáveis;  
e) Analisar e escolher o material adequado ao fabrico do produto, tendo em consideração as suas características mecânicas;  
f) Realizar o custeio do produto;  
g) Definir o processo, a sequência das operações e o método mais eficaz para a execução do produto;  
h) Definir o layout produtivo;  
i) Estabelecer o método operatório mais eficiente para a execução do produto;  
j) Gerir e supervisionar, em contextos de estudo ou de trabalho sujeitos a alterações imprevisíveis, e da revisão e desenvolvimento do seu desempenho e de terceiros.

6 — Referencial de competências:  
6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes de inglês técnico;  
b) Conhecimentos fundamentais de matemática;  
c) Conhecimentos fundamentais de física (mecânica clássica);  
d) Conhecimentos fundamentais de informática (aplicações e ferramentas de produtividade);  
e) Conhecimentos fundamentais de eletricidade e eletrónica industrial;  
f) Conhecimentos especializados de desenho de construções mecânicas;  
g) Conhecimentos especializados de órgãos de máquinas e mecanismos;  
h) Conhecimentos abrangentes de características e aplicações de materiais e equipamentos;  
i) Conhecimentos especializados de processos de fabrico;  
j) Conhecimentos abrangentes de gestão e organização do trabalho.

6.2 — Aptidões:

- a) Interpretar croquis, desenhos e especificações técnicas;  
b) Utilizar as técnicas de desenho de peças e de conjuntos, gerais e detalhados;

- c) Utilizar a computação gráfica na execução do desenho do produto;  
d) Interpretar as características mecânicas dos materiais;  
e) Utilizar o cálculo para o dimensionamento do produto;  
f) Definir o método operatório mais eficaz na execução do produto;  
g) Orientar e supervisionar equipas de trabalho nas atividades de fabrico do produto;  
h) Utilizar a língua inglesa na leitura e interpretação de documentação técnica, normas e catálogos.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade para se adaptar a diferentes contextos organizacionais e a diferentes grupos;  
b) Demonstrar capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;  
c) Demonstrar capacidade para se adaptar à evolução das tecnologias e dos materiais;  
d) Demonstrar capacidade de resolução de problemas.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
521 — Metalurgia e Metalomecânica . . . . .	70	58 %
461 — Matemática . . . . .	12	10 %
523 — Eletrónica e Automação . . . . .	12	10 %
345 — Gestão e Administração . . . . .	6	5 %
441 — Física . . . . .	6	5 %
481 — Ciências Informáticas . . . . .	6	5 %
522 — Eletricidade e Energia . . . . .	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	2	2 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Matemática.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vale de Cambra	Centro de Aprendizagem Técnico Superior Profissional de Vale de Cambra.	20	40
Santo Tirso . . .	Centro de Aprendizagem Técnico Superior Profissional de Santo Tirso.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:  
2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Álgebra . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		108	168	6
Algoritmia e Programação . . . . .	481 — Ciências Informáticas	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		108	168	6
Física . . . . .	441 — Física . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	90		78	168	6
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		26	56	2
Matemática . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	90		78	168	6
Desenho de Construções Mecânicas	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	90	60	50	140	5
Desenho Técnico . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	60	108	168	6
Eletricidade e Máquinas Eléctricas	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Materiais de Construção Mecânica	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	52	112	4
Mecânica Geral . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	136	196	7
Processos de Fabrico I . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Automação Industrial . . . . .	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	90	60	78	168	6
Eletrónica . . . . .	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	30	108	168	6
Gestão Industrial . . . . .	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Órgãos e Elementos de Máquinas	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Processos de Fabrico II . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Estágio . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	50		790	840	30
<i>Total . . . . .</i>					1 100	525	2 260	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

31805995

### Aviso n.º 11901/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 6 de outubro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Administrativa de Pessoas do Instituto Superior Politécnico do Oeste.

2 — O registo tornou-se definitivo em 15 de dezembro de 2015.

21 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior Politécnico do Oeste

2 — Curso técnico superior profissional

T300 — Gestão Administrativa de Pessoas

3 — Número de registo

R/Cr 391/2015

4 — Área de educação e formação

345 — Gestão e Administração

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir e planear as operações administrativas e técnicas exigidas no âmbito da gestão de pessoas.

5.2 — Atividades principais

a) Gerir as obrigações legais na gestão administrativa de pessoal;  
b) Supervisionar a elaboração da celebração e cessação de contratos de trabalho;

c) Gerir e supervisionar os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho;

d) Coordenar o processamento salarial e segurança social;

e) Colaborar na elaboração do relatório da atividade social da empresa;

f) Planear, gerir e coordenar o ciclo da formação — do diagnóstico de necessidades à avaliação;

g) Planear e realizar processos de recrutamento, seleção e admissão de pessoal;

h) Gerir operações relativas à gestão de pessoal com recurso a software específico;

i) Colaborar no processo de preparação e aplicação da avaliação de desempenho;

j) Gerir o sistema de compensações e benefícios;

k) Coordenar a utilização de métodos e técnicas de negociação;

l) Coordenar a análise dos principais indicadores quantitativos de gestão de pessoal.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados do registo de processos de recrutamento;

b) Conhecimentos profundos de mapas de controlo (mapas de férias, registo de tempo de trabalho, mapas de horário, entre outros);

c) Conhecimentos especializados do relatório único;

d) Conhecimentos especializados das comunicações obrigatórias à segurança social (admissão, alteração e cessação, contratos a termo, isenção de horário de trabalho, entre outros);

e) Conhecimentos especializados dos tipos de contratos de trabalho (distinção e enumeração dos regimes Legais aplicados a cada um);

f) Conhecimentos profundos do regime geral do contrato de trabalho;

g) Conhecimentos fundamentais da celebração e cessação do contrato de trabalho (contrato de trabalho sem termo, termo, regimes especiais como o contrato de teletrabalho e a comissão de serviços, entre outros);

h) Conhecimentos especializados na participação de acidente de trabalho e doença profissional às entidades competentes (CNPCRP, ACT, entre outros);

i) Conhecimentos fundamentais de submissão de planos de prevenção e emergência à ANPC — Autoridade Nacional de Proteção Civil;